



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 215/2022
Data Processo: 15/09/2022

Fornecedor: GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 09.391.371/0001-16

Endereço: KOESA

Cidade: São José

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de suporte técnico, manutenção e atualizações tecnológicas do sistema de informações geográficas (SIG) do Município de Xanxerê, através de Inexigibilidade de Licitação.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12,000	MES	Suporte técnico, manutenção e atualizações tecnológicas do atual Sistema de Informações	7.000,00	84.000,00
2	300,000	HRS	Serviços técnicos especializados quando solicitados.	275,00	82.500,00
3	40,000	HRS	Realização de treinamento	275,00	11.000,00
				Total:	177.500,00

Valor da despesa: R\$ 45000,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Considerando o amparo legal no art. 25, inciso I da lei 8.666/93;

Considerando a declaração acostada ao termo de referência que demonstra que a empresa contratada possui exclusividade para realizar o Cadastro Técnico (SIG);

Considerando o parecer jurídico favorável da subprocuradoria geral do Município em anexo.

Considerando que o município necessita de suporte técnico, manutenção e atualizações do sistema de software para serviços de aprovação digital.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Tendo em vista a certidão nº 220511/38.453 emitida pela associação brasileira das empresas de software onde declara que a empresa acima mencionada é ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional aos programas para computador conforme lista e a prestar serviços relativos a esses programas de implantação, customização, suporte técnico, manutenção, treinamento e atualizações tecnológicas. Além de que, em análise das certidões negativas da proponente verificou-se sua regularidade fiscal e trabalhista estando apto para contratar com a administração

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.